



Câmara Municipal de Mondim de Basto

## DESPACHO

Paulo Jorge Mota da Silva, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, pelo presente e no uso da competência prevista nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias locais (doravante designado abreviadamente por RJAL), com a redação vigente, subdelega na Coordenadora Municipal de Proteção Civil, Mariana Martins da Rocha Pereira de Faria, no âmbito das atribuições da respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias dos trabalhadores que lhe estão afetos, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do n.º 2 do artigo 38.º do RJAL);
2. Justificar e injustificar nos termos legais as faltas dos trabalhadores que lhe estão adstritos (alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º do RJAL);
3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (alínea e) do n.º 3 do artigo 38.º do RJAL);
4. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos e documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (alínea g) do n.º 3 do artigo 38.º do RJAL)
5. Oficiar os interessados do teor dos despachos proferidos no âmbito das atribuições do Serviço Municipal de Proteção Civil.

Remeta-se à Coordenadora Municipal de Proteção Civil e à DAF para conhecimento e publicitação na forma legal.

O presente despacho produz efeitos a 4 de março de 2020.

Paços do Município de Mondim de Basto, 6 de março de 2020.

O Vice - Presidente da Câmara

  
(Paulo Jorge Mota da Silva)